



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2015 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Pe. Casemiro Chinchon, nº 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535 – Cascavel - PR, com CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, neste ato representado pelos Senhores Paulo Luiz Alves Magnus, portador do CPF nº 336.365.320-49, e do RG: 7.015.314-292 SSP/RS e / ou, Luciano Magnus Regus, portador do CPF nº 633.745.520-72, e do RG: 1.037.356.167 SSP/RS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 23/2014, objetivando a contratação de Serviços de Manutenção de Software.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1.1 - Do Prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses passando o prazo de execução para 12/01/2018.

2.1.2 - Do valor da mensalidade – O valor mensal pago pela execução do objeto do contrato original e do 1º e 2º Termos de Aditamentos, corrigido pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses, ficará em R\$ 1.602,66 (mil e seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 19.231,92 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);

2.1.3 – Do Valor da Hora Técnica - O valor da hora técnica passa a ser R\$ 142,11 (cento e quarenta e dois reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.273,76 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

2.1.4 – Do valor do Aditamento – O valor total do aditamento será de R\$ 21.505,68 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

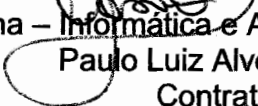
85.560-000

CHOPINZINHO

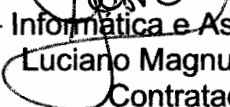
PARANÁ

Chopinzinho, 22 de dezembro de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda
Paulo Luiz Alves Magnus
Contratada

03.191.328/0001-20
CONSULFARMA - INFORMÁTICA
E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
Pc.Pe. José Cassemiro Chichon, 407
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-535 - CASCAVEL - PR


Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda
Luciano Magnus Regus
Contratada

03.191.328/0001-20
CONSULFARMA - INFORMÁTICA
E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
Pc.Pe. José Cassemiro Chichon, 407
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-535 - CASCAVEL - PR

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Prazo e Valor, Tipo da Operação: Dilatação do Prazo de Execução e Correção de Valores. Valor Total R\$ 21.505,68. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 22/12/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Luiz Alves Magnus e / ou Luciano Magnus Regus, pela Empresa.

GAZETA REGI

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

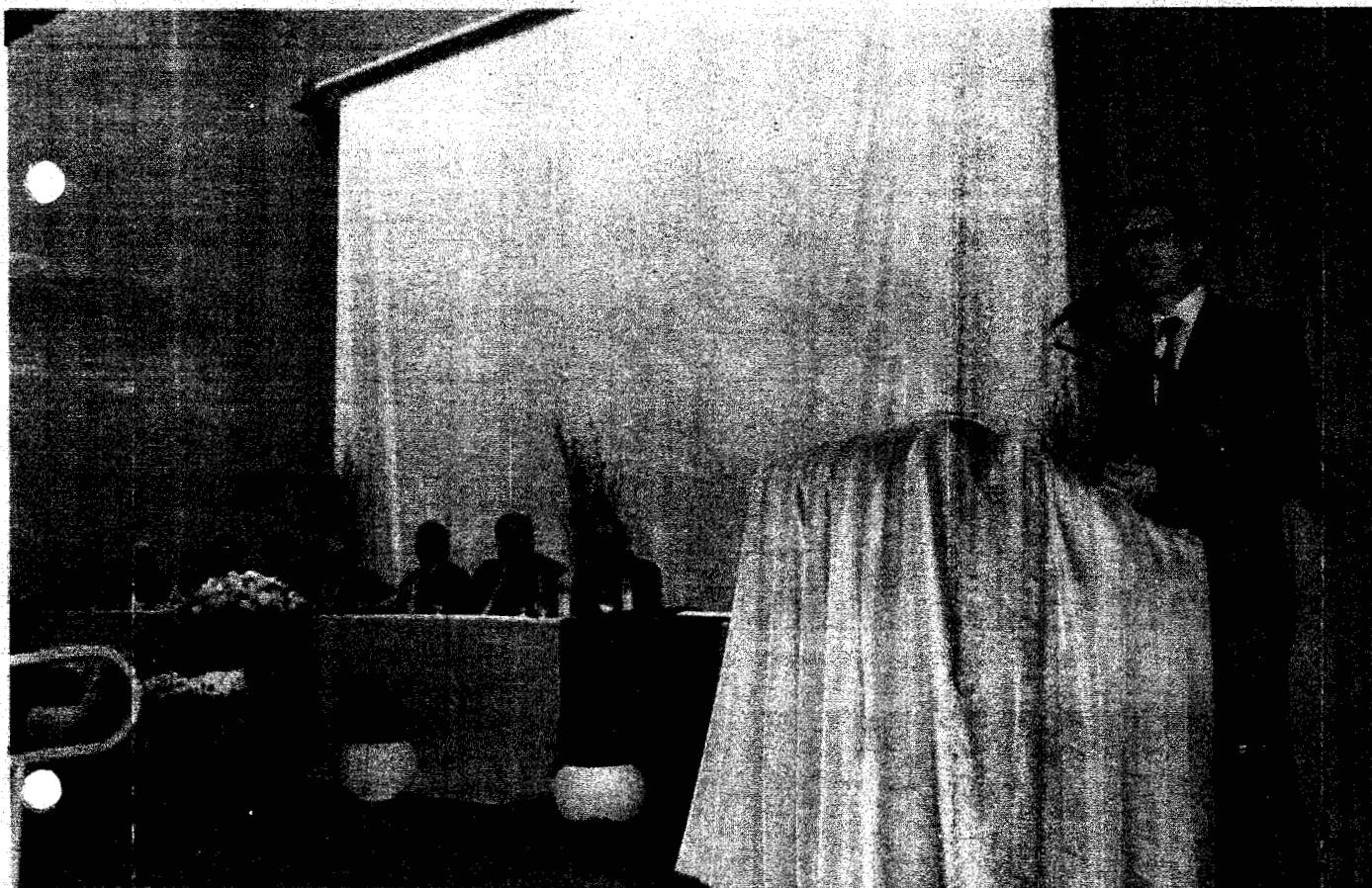
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANC

Empossado Álvaro Scolaro, o prefeito mais jovem do Paraná



CHOPINZINHO

PG. 05

14ª legislatura toma posse em São João neste domingo



Candidatos eleitos to Sulina



es Legais

2015, de 12 de março e sobre a contratação de professores para alunos das escolas de municipais, e dá outras

uso das atribuições que lhe

comunique a seguinte

ço de 2015, passando a

publicação, revogadas as

ZEMBRO DE 2016.

NAÇÃO

RAL TEMPORÁRIO

TÊNCIA SOCIAL
ESTADUAL Nº 11.362/96

PARANÁ

Intersectorial do Programa Bolsas da Associação de Pais e PAE para o ano de 2017.

Espécie: Extrato do Contrato nº 408/2016. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locadores:** Antonio Carlos Lopes de Vargas, CPF: 859.818.429-20 e Solange Saete Secchi de Vargas, CPF: 911.746.789-68. **Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao Procon Municipal. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 59/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 03.01.04.12200032.006.3.3.90.39 – Fonte 000. **Data da assinatura:** 20/12/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e os Locadores: Antonio Carlos Lopes de Vargas e Solange Saete Secchi de Vargas.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho – PR. **Contratada:** Consulfarm – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. **CNPJ:** 03.191.328/0001-20. **Tipo:** Prazo e Valor. **Objeto:** Dilatação do Prazo de Execução e Correção de Valores. **Valor Total:** R\$ 21.505,68. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. **Data da assinatura:** 22/12/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Lutz Alves Magnus e / ou Luciano Magnus Regus, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2014. **Objeto:** Prestação de Serviços de Plantão de Sobreaviso de Urgência e Emergência. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Policlínica Chopinzinho Ltda. **CNPJ:** 78.734.282/0001-48. **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução para 28/02/2017 e reajuste dos plantões para R\$ 938,68 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), por especialidade, com valor diário de R\$ 5.632,08 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), totalizando o valor do aditamento em R\$ 332.292,72 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). **Origem:** INEX. nº 9/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. **Data da assinatura:** 26/12/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 409/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Implantação e Manutenção de Sistema (Software) para Gerenciamento de Programas da Secretaria de Assistência Social. **Valor total:** R\$ 20.500,00. **Origem:** Pregão Presencial nº 123/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** Fontes 000-934-936-938. **Data da assinatura:** 22/12/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 119/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica. **VIGÊNCIA:** 6 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Produtos da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 125/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículo Oficial do Gabinete – Ford Fusion. **VIGÊNCIA:** 6 meses. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias. O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1208, 491, 488, 1209, 1210, 1206, 1207, 1176, 1177, 1211, 1212, 1213. **GESTOR:** Divisão de Compras. **ARP nº 415/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Modelo Pneus Ltda, **Valor Total estimado:** R\$ 8.580,00. **Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2016, Rogério Masetto – Prefeito.**

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 124/2016. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. **VIGÊNCIA:** 6 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados para as Escolas localizadas no perímetro urbano de Chopinzinho, deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas sedes das Escolas Municipais e recebidos e atestados pelo(a) respectivo(a) Diretor (a). Os produtos solicitados para as Escolas localizadas no interior de Chopinzinho (Núcleos de Ensino), deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no depósito da Prefeitura de Chopinzinho, na sede da mesma, quando serão recebidos e atestados pelo(a) titular da Divisão de Alimentação Escolar. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DESPESAS:** 06.02.123610013.2.017.3.3.90.39 – Fonte 103 e 136, 06.02.123650013.2.022.3.3.90.39 – Fonte 103 e 136, 06.02.123650013.2.023.3.3.90.39 – Fonte 103, 06.02.123660013.2.023.3.3.90.39 – Fonte 136, 06.02.123660013.2.024.3.3.90.39 – Fonte 103, 06.02.123660013.2.024.3.3.90.39 – Fonte 103, 06.02.123650013.2.024.3.3.90.39 – Fonte 136, 06.02.123670013.2.025.3.3.90.39 – Fonte 136. **GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por